



## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 137, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre:** “Altera o artigo 2º do decreto nº 127/2020, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Bom Jesus dos Perdões**, no uso de suas atribuições legais na forma do disposto no Artigo 62, IX da Lei Orgânica do Município, considerando que o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as **ações emergenciais destinadas ao setor cultural** a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, determina no parágrafo 4º, artigo 2º que o poder executivo municipal editará regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos:

**Art. 1º** - O artigo 2º do decreto nº 127/2020 passa ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O recurso destinado ao município, provenientes da Lei supracitada será de **R\$ 202.364,16 (Duzentos e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comitê Gestor formado especificamente para o tema.”

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo de 30 de setembro de 2020.

**Ana Lucia de Almeida**  
Secretária de Cultura e Turismo

**Marcos Galvez**  
Secretário de Governo

**Sergio Ferreira**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA SG Nº 661, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

**Art. 1º** - De acordo com o processo nº 025/2019, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 29 de outubro de 2020 a 30 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2011 a 06 de agosto de 2016, ao(a) funcionário(a) **AMAURY GODOY**, portador(a) do RG: 20.285.947-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de outubro de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão  
Portaria SG – DP 489/2020

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 77/2020**  
**Pregão Eletrônico 03/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

### ADJUDICAÇÃO

**CONSIDERANDO** a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: APOLL COMÉRCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 16.889.292/0001-03  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO: RUA PRF JOSE DOS REIS MIRANDA FILHO 1190 BAIRRO: VILA INDUSTRIAL  
CEP: 14403-361 CIDADE: FRANCA/SP  
FONE: 1630261246  
TOTAL: R\$ 76.000,00(Setenta e Seis Mil Reais)

EMPRESA: LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 29.495.115/0001-86  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020 - IOBJP - Nº 871 - Ano VI**



ENDEREÇO: RUA LUIZA DE CAMARGO  
 MONTEIRO BAIRRO: VILA TAQUARI  
 CEP: 18408-510 CIDADE: ITAPEVA/SP  
 FONE: 1535214539  
 TOTAL: R\$ 249.598,50(Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

EMPRESA: MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA  
 CNPJ: 20.204.978/0001-82  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 ENDEREÇO: RUA TRÊS Nº 222 BAIRRO:  
 CHACARA RECREIO JAGUARI  
 CEP: 13150-000 CIDADE: COSMÓPOLIS/SP  
 FONE: 1922221722  
 TOTAL: R\$ 574.000,00(Quinhentos e Setenta e Quatro Mil Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 23 de Setembro de 2020..

Sergio Ferreira  
 Prefeito

**RETIFICAÇÕES**

Acrescentar os anexos abaixo do Edital 03/2020, constando na Publicação nº 870 de 05 de Outubro de 2020.

**ANEXO I – B - FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA:**

**Preencha apenas os campos abaixo**

1. PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL:			
NOME DO PROJETO:			
CNPJ:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
FONE:	CELULAR:	FAX:	
CORREIO ELETRÔNICO:			
2.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA			
NOME:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
FONE:	CELULAR:	FAX:	
E-MAIL:			
Nº. PIS / PASEP OUNIT:			
CPF:	R.G:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	

II - CURRÍCULUM	
1. CURRÍCULUM ARTÍSTICO	
CITAR REALIZAÇÕES DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO RESPONSÁVEL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.	
III-PROJETO TÉCNICO	
1. TÍTULO DO PROJETO / PROPOSTA	
2. ÁREA/ MODALIDADE	
INFORMAR A ÁREA/ MODALIDADE EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRA	
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO / PROPOSTA	
É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA – A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO O OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA.	
4. PÚBLICO - ALVO	

5. FICHA TÉCNICA	
NOME	FUNÇÃO
7. ORIENTAÇÕES GERAIS	
Todos os campos da ficha de inscrição deverão estar devidamente preenchidos.	

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

Bom Jesus dos Perdões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
 PROPONENTE

**ANEXO II - B – DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA**  
**EDITAL Nº XX/2020**



**SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.**

Eu

\_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, com CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_ **Declaro,**

sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações e vídeo apresentados por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, estou obrigado a utilizar as hashtags **#LeiAldirBlancbomjesusdosperdoes** e **#EmergênciaCulturalbomjesusdosperdoes**.

Bom Jesus dos Perdões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Proponente